

DECRETO Nº 086/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

“Institui a Comissão Gestora Municipal e a Comissão Técnica para a Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) – Decênio 2026-2036 de Bataguassu-MS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em conformidade com a Lei nº 15388/2026 de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio de 2026/2036, composta pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Nilza Costa Souza Primo.

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC	Titular: Rutiane Helena Guesso
	Suplente: Alcenir Rodrigues de Lima
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Márcio Rodrigo Vilela Duarte
	Suplente: Sonia Cristina Ferraz dos Santos
Conselho Municipal de Educação – CEE/MS	Titular: Ivani Amaral da Silva
	Suplente: Rosemery de Mello Nunes
Comissão de Educação do Poder Legislativo de Bataguassu/MS	Titular: Fábio Eduardo da Silva
	Suplente: Glauber Martins Saito
Sindicato dos Trabalhadores de Educação.	Titular: Silvana Miranda da Silva Bica
	Suplente: Adilson dos Santos Bispo
Representante de Diretores da Educação Básica de Bataguassu/MS.	Titular: Ana Paula Rodrigues dos Santos
	Suplente: Katia Regina dos Santos Amaral
Representante do CACS/FUNDEB.	Neusa Aparecida de Souza Porfirio
	Maria Aparecida da Costa Mateini

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

Do DME:

- As primeiras providências para a instituição da Comissão Gestora Municipal-PME
- As primeiras providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do PME
- Instituir as comissões por meio de ato legal, Resolução ou Portaria



Da COMISSÃO GESTORA:

- Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME
- Promover um debate amplo e qualificado sobre o PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias.
- Planejar e propiciar ações que contemplem a participação social
- Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME e oferecer apoio o levantamento e organização das informações educacionais.
- Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública, acompanhar a e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Instituir a Equipe Técnica da Comissão Municipal de **Elaboração** do Plano Municipal de Educação -PME, para o decênio de 2026/2036, assim composta:

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC	Titular: Monique Aparecida Ferreira Dib
	Suplente: Patrícia Carneiro Barboza
Fórum Municipal de Educação	Titular: Andreia Barbosa Magri
	Suplente: Maria Silvania Silva Ramsdorf.
Secretaria de Estado de Educação – SED/MS	Titular: Paulo Antônio dos Santos
	Suplente: Lucineide Correia Beck
Representantes de Professores da Educação Básica Pública	Titular: Cristiane Mendonça de Souza Rezende
	Suplente: Mariúcha Gorre
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS	Titular: Marcos Antônio do Prado Melo
	Suplente: Lueli Regina Bueno do Prado
Representante da Assistência Social de Bataguassu/MS	Titular: Antônia Aparecida dos Santos Berti
	Suplente: Isabelle Cristina Araújo
Representante do Poder Executivo de Bataguassu/MS	Titular: Eliane Buzinaro
	Suplente: Fábio Bento dos Santos

Art.4º São atribuições da Equipe Técnica Municipal do PME:

- Monitoramento e Avaliação: Analisar bianualmente os relatórios de acompanhamento das metas e estratégias do PME.
- Gestão de Dados: Coletar dados educacionais em fontes oficiais para monitorar indicadores.
- Emissão de Notas Técnicas: Elaborar notas técnicas para subsidiar revisões ou alterações nas metas do PME.
- Elaboração de Documentos: Produzir a versão preliminar e as revisões do PME.
- Realização de Reuniões: Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME
- Análise das metas: Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2026.



Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.



Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças